



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
01
DILEGIS

Rua Hugo Carneiro, nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | PROCESSO LEGISLATIVO |
|-------------------------|--|
| NÚMERO: _____/20_____ | AUTOR: Vereadora Lene Petecão |
| DATA: _____/20_____ | ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023 29/09/2023 |
| DOCUMENTAÇÃO: | Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. Esperidião Teixeira de Souza Filho. |
| AUTOR: | |
| ASSUNTO: | |

ENCAMINHAMENTO

| | | | |
|----|-----------------------------------|----|--|
| 1° | <i>A Procuradoria Legislativa</i> | 4° | |
| | <i>teve em 29/09/2023</i> | | |
| | <i>↓</i> | | |
| 2° | | 5° | |
| | | | |
| | | | |
| 3° | | 6° | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 05 / 2023

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. **ESPERIDIÃO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao **SR. ESPERIDIÃO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2023.

Subscrita
Lené Petecão
Vereadora



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A premiação visa contemplar pessoas em nosso município, que vieram de outros municípios e que de uma forma ou de outra, prestam serviços e corroboram na transformação das pessoas e das comunidades de Rio Branco.

Nesse sentido, apresento **Sr. ESPERIDIÃO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO** para receber o título de Cidadão Rio-Branquense, pelos trabalhos desenvolvidos e prestados às comunidades do nosso Município é merecedor do título de cidadão rio-branquense, cidade a qual escolheu para construir vida e legado de trabalho.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requiero a aprovação deste projeto.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2023.

Lene Petecão
Lene Petecão
Vereadora



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



BIOGRAFIA:

Esperidião Teixeira de Souza Filho nascido em 11 de dezembro de 1968 na cidade de Tarauacá, filho de Francisca Queiroz de Souza e Esperidião Teixeira de Souza (falecidos), casado com Débora Alves Rogério, tem nove filhos e seis netos.

Meu pai faleceu vítima de acidente, 11 dias antes do meu nascimento. Em Tarauacá permaneci e lá estudei no colégio Plácido de Castro, em 1977, aos 09 anos eu e minha família saímos com destino a capital Rio Branco, em busca de melhores condições de vida.

Formei-me técnico de contabilidade no Colégio Ética e fiz estágio no Banco da Amazônia. Em 1988 fui admitido como funcionário do banco Mercantil de São Paulo, onde trabalhei por 8 anos.

Sou taxista desde 1996, fui convidado a fazer parte da diretoria, fui 1º secretário, tesoureiro e chegando a presidente do Sindicato dos Taxistas do estado do Acre por dois mandatos e na atualidade ocupo o cargo de tesoureiro.

Completando 16 anos de sindicato. Participei fielmente na batalha pela regulamentação da lei dos serviços de transportes de passageiros pelo aplicativo. Idas e vindas à Brasília a fim de regularizar a lei. Fui candidato a vereador pelo PSD em 2020 e em 2022 candidato a deputado estadual também pelo PSD.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª NOME E SOBRENOME: ESPERIDIAO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO

1ª HABILITAÇÃO: 14/03/1990

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/12/1968 TARAUACA - AC

4ª DATA EMISSÃO: 12/04/2023

4b VALIDADE: 30/03/2028

ACC: [] D: []

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 159709 SSP AC

4d CPF: 217.515.442-49

5 Nº REGISTRO: 01899451612

9 CAT. HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ESPERIDIAO TEIXEIRA DE SOUZA
FRANCISCA QUEIROZ DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

2495326388

| | | | | | | | |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| ACC | | | | D | | | |
| A | | 30/03/2028 | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 30/03/2028 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | 30/03/2028 | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: RIO BRANCO, AC

ASSINATURA DO EMISSOR: TAYNARA MARTINS BARBOSA PRESIDENTE - DETRAN ACRE

00888564418
AC411722590

ACRE

2495326388



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº602/2023

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que
"Concede o título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. Esperidião Teixeira de Souza Filho". de
autoria da Vereadora Lene Petecão

Atenciosamente,

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em Exercício

27 09 23
Josivaldo Josias de Sousa
12:05



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.775/2023

Rio Branco, 27 de setembro de 2023.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Souza
Diretor Legislativo em Exercício
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Lene Petecão "Concede o título de Cidadão Rio-Branquense ao senhor Esperidião Teixeira de Souza Filho".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. **RAIMUNDO NENÉM**
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 29/9/23
Carineiro
08:42



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

AUTOR: Vereadora Lene Petecão

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. Esperidião Teixeira de Souza Filho.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 27 de setembro de 2023.


Josivaldo Jesias de Sousa
Diretor Legislativo em Exercício